

CORECON

Conselho Regional de Economia da 8ª Região – CE

RESOLUÇÃO CORECON Nº 541 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022. O Plenário do Conselho Regional de Economia da 8ª Região – CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei 6.021 de janeiro de 1974, Lei 12.514/2011, Resolução nº 2118/2022/COFECON e disposições de seu Regimento Interno. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o valor de R\$ 651,29 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para anuidade de 2023 de pessoa física. PU - Os profissionais com primeiro registro formalizado em 2023 farão jus ao desconto sobre o valor integral da anuidade do exercício vigente, observado o disposto no art. 2º da Resolução 2118/2022 do Cofecon. Art. 2º - Determinar valores dos emolumentos devidos ao CORECON-CE no exercício de 2023, da seguinte forma: I - Registro e reinscrição de pessoa física R\$ 100,00; II - Expedição de carteira de identidade na inscrição do economista R\$ 82,39; III - Taxa de cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica R\$ 100,00; IV - Emissão de certidão, exceto regularidade, solicitada por pessoas físicas, incluídas alterações de nomes de especialização profissional R\$ 60,42; V - Emissão de certidão de regularidade pessoa física R\$ 58,22; VI - Registro e reinscrição de pessoa jurídica R\$ 260,00; VII - Registro secundário de pessoa jurídica R\$ 123,00; VIII - Emissão de certidão de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social R\$ 94,47; IX - Emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT para pessoa física e para pessoa jurídica R\$ 275,73. PU - O Profissional que estiver adimplente ficará isento do pagamento da Emissão de certidão de regularidade prevista no inciso V. Art. 3º - Determinar valores dos emolumentos devidos ao CORECON-CE no exercício de 2023 para emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica, da seguinte forma: Projetos até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) R\$ 60,00; Projetos de R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) R\$ 89,38; Projetos de 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) R\$ 153,23; Projetos acima de R\$ 1.000.000,01 (um milhão de reais e um centavo) R\$ 180,00. Art. 4º - Determinar os valores estabelecidos na tabela abaixo para anuidade de 2023 para pessoa jurídica: Faixa de Capital Até R\$ 10.000,00 e PJ Individual R\$ 671,88; Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 50.000,00 R\$ 884,20; Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00 R\$ 1.768,41; Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00 R\$ 2.652,61; Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 R\$ 3.536,80; Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 R\$ 4.420,99; Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 R\$ 5.188,82; Acima de R\$ 10.000.000,00 R\$ 7.073,63. Art. 5º - Fixar, com base na Lei 12.514/2011, os limites para cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos das Leis 1.411/51 e 6.839/80, e do Decreto 31.794/1952. I - exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado, De 5% até 150% do valor da anuidade vigente; II - exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências econômicas, De 5% até 250% do valor da anuidade vigente; III - falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças, De 5% até 250% do valor da anuidade calculada com base no capital social; IV - ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada, De 5% até 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social; V - ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada, De 5% até 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social; VI - convivência das empresas, firmas individuais, empresas e entidades nas infrações às Leis nº 1.411/1951 e nº 8.838/1980, pelos profissionais delas dependentes, De 5% até 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social; VII - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação (embaraço ou obstrução à fiscalização), De 0,1% até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ou, de R\$ 6.000,00 a R\$ 60.000.000,00, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento. § 1º - Além das infrações descritas no artigo 5º desta Resolução, o Corecon-Ce também poderá cobrar multa de até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor da anuidade vigente pelas demais infrações aos dispositivos das Leis nº 1.411/1951 e nº 6.839/1980, e do Decreto nº 31.794/1952. § 2º - O valor exato da multa será definido pelo Plenário do Corecon-Ce observando-se o limite máximo fixado nesta Resolução, as circunstâncias atenuantes e agravantes de cada caso, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. § 3º - Em caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro, na forma do artigo 19 da Lei nº 1.411/1951. Art. 6º - O pagamento das anuidades de pessoas físicas e pessoas jurídicas, referentes ao exercício de 2023, poderão ser efetuados em cota única ou em até três parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e em 31 de março de 2023. Art. 7º - Sobre o valor da anuidade de pessoas físicas e jurídicas vigente para o exercício, serão concedidos descontos para pagamento da cota única nas seguintes hipóteses: § 1º - 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 31 de janeiro de 2023; § 2º - 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2023. Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2022. Silvana Maria Parente Neiva Santos, Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 04.011/2022- TP. A Presidente da CPL de Graça torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca na Localidade de Sangradouro no Município de Graça/CE, Declara Habilitadas: Terra Construtora LTDA - CNPJ: 20.786.264/0001-20, Max & Miranda Construtora - CNPJ: 17.527.978/0001-09, Conserbras Construções e Serviços EIRELI-ME - CNPJ: 17.452.767/0001-54, Saraliss Construções LTDA - ME - CNPJ: 36.332.613/0001-73, CSA Engenharia LTDA - CNPJ: 39.629.277/0001-13, Calmac - Construtora Alves Machado LTDA - CNPJ: 00.375.792/0001-89, F.J. Construtora EIRELI - CNPJ: 11.049.189/0001-23, A M de S Lima Construções e Serviços - ME - CNPJ: 07.386.649/0001-31, Consrnal Construções & Empreendimentos LTDA - CNPJ: 07.544.576/0001-69, Tecta Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 20.160.697/0001-75, Ramilos Construções EIRELI - CNPJ: 09.060.561/0001-50, Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA - CNPJ: 27.583.854/0001-02, RSM Pessoa EIRELI - CNPJ: 33.159.524/0001-89, Prime Construções & Locações EIRELI - CNPJ: 19.967.758/0001-21, E.G. Mello LTDA (Construtora Mello) - CNPJ: 47.488.484/0001-23, Arrebita Serviços de Construções LTDA - CNPJ: 37.370.478/0001-13, D.Machado de Aguiar - ME - CNPJ: 19.992.818/0001-66, V6 Construtora e Assessoria Técnica EIRELI - CNPJ: 26.749.547/0001-88, JRA Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ: 39.955.838/0001-74, Construtora AC - CNPJ: 35.411.699/0001-67, Eilus Serviços LTDA - CNPJ: 26.723.179/0001-07, Renovar Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 47.461.971/0001-00, Clezinaldo S de Almeida Construções - ME - CNPJ: 22.575.652/0001-97, Sometal Serviços e Locações EIRELI - CNPJ: 41.546.961/0001-83, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI-ME - CNPJ: 24.614.233/0001-42, Prolimpeza Serviços e Construções - CNPJ: 11.012.912/0001-08, Savires Iluminação e Construções EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - CNPJ: 12.044.788/0001-17, North Empreendimentos e Serviços EIRELI - CNPJ: 35.131.683/0001-09, Locativa Serviços EIRELI - CNPJ: 26.443.219/0001-59, Construtora Daki EIRELI-ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, NF Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 35.033.053/0001-93 - Inabilitados: MSP Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 13.167.938/0001-42, Descumpriu o item 4.2.4.11. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Graça/CE, 26 de outubro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 25.10.01/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 25.10.01/2022 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM DESTINADOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E LOCAL AONDE OCORRERÁ O EVENTO ALUSIVO AO NATAL DE AMOR E LUZ, A ESPERANÇA SE RENOVA, DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022. **QUE SE REALIZARÁ NO DIA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. **LOCAL:** BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/)). **INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2022. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Recurso. A Comissão Permanente de Licitações comunica que a empresa: **01. 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 27.717.419/0001-15,** apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao processo de Tomada de Preços nº 004/2022/SMI-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA MÁTRIZ E PRAÇA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. Pelo exposto, e nos termos do Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, fica comunicado que as demais empresas poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações no endereço: Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00, ou pelo e-mail licitacaopmparamoti@gmail.com. Paramoti/CE, 27 de Outubro de 2022. A Comissão.



CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Educação em Paramoti

O município de Paramoti, no Sertão Central de Caimbé recebeu o seu Centro de Educação Infantil para atender até 100 crianças. A aprendizagem e o desenvolvimento das crianças de Paramoti, agora têm o suporte pedagógico e a estrutura do Centro de Educação Infantil (CEI), do Programa Mais Infância Ceará. O equipamento foi entregue na manhã da última terça-feira, pela governadora Izolda Cela, que estava acompanhada do secretário executivo da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Sandro Camilo; da prefeita de Paramoti, Telvânia Braz, e de outras autoridades (foto). O CEI de Paramoti, que homenageia a trajetória de Miriam Feio, compõe o Programa Mais Infância Ceará, uma política permanente do Governo do Ceará, conduzida pela SPS. Até o momento, 104 CEIs foram implantados para reforçar o compromisso em garantir educação com equidade e qualidade às crianças cearenses desde os primeiros



Saiba mais

A estrutura do CEI de Paramoti dispõe de salas de direção e coordenação, refeitório, cantina, cozinha, despensa, depósito de limpeza, áreas de serviço, vestiário, duas salas de aula com capacidade para atender até 100 crianças (50 por turno) de zero a cinco anos, banheiros e áreas de banho adaptados para o público infantil. A unidade tem ainda espaço recreativo, playground e gramado.

CUSTO

O benefício entregue pela governadora Izolda Cela à população paramotense teve um investimento de mais de R\$ 1,22 milhão, com recursos do Programa de Apoio às Reformas Sociais (Proares III), coordenado pela SPS. A governadora Izolda Cela destacou o impacto da iniciativa para favorecer a permanência das crianças na escola.

Prazo fatal

Chega ao fim nesta sexta-feira, 28 de outubro, o prazo que já fora prorrogado pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) aos prefeitos municipais para que respondam os questionários com vistas na construção do chamado Índice de Fidelidade da Gestão Municipal (IEGM 2022, ano de 2021).

Importante

O diagnóstico gerado pelo IEGM servirá para orientar todos os prefeitos e prefeitas, como gestores municipais, no aprimoramento de suas ações, nas seguintes dimensões: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança de Tecnologia da Informação.

Proibido de vacinar

Bastante estranho, entretanto, no município de Itaitinga, na RMF (Região Metropolitana de Fortaleza), um grupo de mães boi impedido de vacinar seus filhos, na última semana, no posto de saúde da localidade de Barragem. As mães buscam a BCG, mas foram orientadas a retornar uma semana depois, entretanto, sem garantias de imunização. O que falta acontecer contra a população?

em poucas linhas

No município de Tauá, ao que se comenta, a prefeita Patricia Aguiar (PSD), que cumpre o seu quarto mandato, deverá disputar novamente o cargo em 2024.

2) - A propósito das eleições municipais, daqui lá dois anos, já se comentam a disputa por atuais deputados federais e estaduais. Fiquem atentos.

3) - Fica concluída nesta sexta-feira, 28/10, a propaganda eleitoral obrigatória na TV e Rádio com vistas as eleições para Presidência da República e em doze (12) Estados, também para governador/governadora. Aqui no Ceará o eleitor já elegeu o Governador, portanto, vai às urnas só para Presidência. São candidatos: Jair Bolsonaro (22) e Lula (13). Boa sorte a todos.

Mais informações: e-mail: antonioviana@oestado.com.br

MEIO AMBIENTE

CE tem mais de 28 mil km² de núcleos de desertificação

De acordo com pesquisadores, fatores antrópicos e climáticos levam ao processo que tem consequências ambientais, sociais e econômicas

A desertificação é combatida pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1994, o órgão a define como o processo de degradação do solo de zonas em diferentes climas. Acredita-se, por exemplo, que há 6 milhões, o deserto do Saara, na África, já tenha sido um grande jardim, porém, após um processo de desertificação natural, tenha se tornado o que atualmente é conhecido como o maior deserto do mundo. Porém, devido às atividades humanas e às mudanças climáticas, processos de desertificação têm sido acelerados em diversas regiões do planeta, inclusive no Ceará.

De acordo com o último levantamento realizado pela Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), em 2016, 19,06% do território do estado já era de núcleos de desertificação, o que corresponde a 28.919,56 km². Além disso, todo o território do Ceará é considerado uma área suscetível à desertificação. Entre as áreas mais afetadas, desta cam se o Núcleo de Irauçuba/Centro Norte, que tem mais de 8% do total. O Núcleo dos Inhambuns, que possui 5,57% do número, e o Núcleo Médio Jaguaribe, que totaliza 5,3% da área contabilizada.

Tratos culturais não conservacionistas, uso de queimadas sem o manejo correto, exploração excessiva dos recursos naturais e o desmatamento são os principais fatores antrópicos que levam à degradação do solo. Quando ao clima, como na nossa região predomina o semiárido, que tem como características a escassez hídrica, irregularidade de chuvas no tempo e no espaço e o alto índice de evaporação, o



Os núcleos de desertificação representam aproximadamente 19,06% do Ceará

impacto sobre o meio ambiente pode desencadear graves processos de desertificação, explica Rousi Diniz, pesquisadora da Funcepe.

De acordo com ela, a combinação entre solos rasos e dessecatados, relevos mais declivosos e a falta de práticas conservacionistas, intensificam os agentes erosivos, causando perda de solo e da vegetação natural e, consequentemente, deterioração dos recursos hídricos. A pesquisadora alerta que o fenômeno pode trazer problemas sociais, econômicos e ambientais como a perda da biodiversidade de espécies nativas da fauna e flora e

assoreamento de cursos d'água e reservatórios, por exemplo. "Neste cenário as atividades agrícolas são diretamente afetadas pela diminuição de áreas agricultáveis, levando ao abandono de terras antes produtivas, provocando a perda da qualidade de vida no campo com a redução da renda do homem do campo e migração dessa população para os centros urbanos, pontua.

Diniz conta que a Funcepe monitora constantemente o Ceará através de técnicas de sensoriamento remoto. Além disso, existem projetos de recuperação para as zonas degradadas. "Os projetos pi-

lotos e as técnicas de manejo do solo já implementadas em áreas específicas mostram que há possibilidades de evitar a degradação ou mesmo reverter os processos causadores da desertificação", afirma. A pesquisadora lembra que os resultados positivos costumam aparecer anos após a implementação, por isso, há necessidade da disponibilização da terra de não ser utilizada durante este período.

Entre as principais técnicas utilizadas para reverter o processo em áreas já degradadas destacam-se: a descompactação do solo, uso de barragens de contenção de sedimentos, inoculação de espécies vegetais utilizando serapilheira, entre outras. "É importante observar que as técnicas de recuperação a serem empregadas dependem de vários fatores ambientais, entre eles o tipo de solo, a declividade, a vegetação presente na área e, principalmente, o estado de degradação em que a área se encontra", explica a pesquisadora.

"A informação é a principal aliada no combate à desertificação para que as pessoas que dependem dos recursos naturais de forma mais direta, com sigam identificar o momento e se devem mudar a forma de uso desses recursos, evitando prejuízos e dificuldades maiores para reverter o quadro de degradação", declara Rousi Diniz. Nesse contexto, é possível contar o papel ambientalistas para informar sobre processos de desertificação. Além disso, Diniz defende que a população pode validar os dados obtidos pelo sensoriamento remoto, informando sobre o grau de degradação que esses áreas apresentam.

Por Yasmin Rodrigues

Arma de aluno de Sobral disparou acidentalmente dentro de mochila

Durante uma coletiva de imprensa ontem, 27, a Polícia Civil do Estado do Ceará (PCC-CE) divulgou as conclusões sobre o caso do estudante de Sobral que atirou em três colegas dentro da Escola Estadual Professora Carmolina Ferreira Gomes. De acordo com o laudo da investigação, o aluno de 15 anos levou a arma para a escola como forma de se proteger de bullying. Os ferimen-

tos, porém, foram causados por apenas um tiro, que foi disparado sem intenção, pois a arma ainda estava dentro da mochila do estudante.

No incidente, três colegas de classe que estavam na mesma fila foram afetados. Um deles, o discente passou de raspão na cabeça. Em outro, houve a necessidade de um procedimento cirúrgico por conta de um ferimento na perna. Ambos tiveram alta após receberem cuidados médicos. A terceira vítima, Jullio César de Souza Alves, também de 15 anos, no entanto, foi ferida na cabeça e veio a óbito 3 dias depois dos fatos. De acordo com a polícia, os três referidos alunos não eram os autores do bullying sofrido pelo outro estudante dentro da unidade escolar. Nesse contexto, as autoridades investigam agora como o estudante teve acesso

a arma de fogo que estava registrada no nome de um colega conhecido, atirador desportivo e caçador (CAC). O proprietário, Antônio Felipe de Sousa, de 33 anos, está preso e, segundo as investigações, teria negociado a venda do objeto diretamente com o adolescente através do WhatsApp. O grupo de 15 anos continua detido desde o dia do crime por infração análoga ao crime de homicídio.

INFORMAÇÃO DE CASO NO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO DE POLÍCIA (DIPOL) - CIDADANIA (CID) - FORTALEZA - O PCC-CE divulgou as conclusões sobre o caso do estudante de Sobral que atirou em três colegas dentro da Escola Estadual Professora Carmolina Ferreira Gomes. De acordo com o laudo da investigação, o aluno de 15 anos levou a arma para a escola como forma de se proteger de bullying. Os ferimentos, porém, foram causados por apenas um tiro, que foi disparado sem intenção, pois a arma ainda estava dentro da mochila do estudante.

Fortaleza - O Ministério Público do Ceará (MPCE) divulgou as conclusões sobre o caso do estudante de Sobral que atirou em três colegas dentro da Escola Estadual Professora Carmolina Ferreira Gomes. De acordo com o laudo da investigação, o aluno de 15 anos levou a arma para a escola como forma de se proteger de bullying. Os ferimentos, porém, foram causados por apenas um tiro, que foi disparado sem intenção, pois a arma ainda estava dentro da mochila do estudante.

Fortaleza - O Ministério Público do Ceará (MPCE) divulgou as conclusões sobre o caso do estudante de Sobral que atirou em três colegas dentro da Escola Estadual Professora Carmolina Ferreira Gomes. De acordo com o laudo da investigação, o aluno de 15 anos levou a arma para a escola como forma de se proteger de bullying. Os ferimentos, porém, foram causados por apenas um tiro, que foi disparado sem intenção, pois a arma ainda estava dentro da mochila do estudante.

Fortaleza - O Ministério Público do Ceará (MPCE) divulgou as conclusões sobre o caso do estudante de Sobral que atirou em três colegas dentro da Escola Estadual Professora Carmolina Ferreira Gomes. De acordo com o laudo da investigação, o aluno de 15 anos levou a arma para a escola como forma de se proteger de bullying. Os ferimentos, porém, foram causados por apenas um tiro, que foi disparado sem intenção, pois a arma ainda estava dentro da mochila do estudante.

Americanas S.A. Faltou 1150 - A Justiça do Ceará (JCE) divulgou as conclusões sobre o caso do estudante de Sobral que atirou em três colegas dentro da Escola Estadual Professora Carmolina Ferreira Gomes. De acordo com o laudo da investigação, o aluno de 15 anos levou a arma para a escola como forma de se proteger de bullying. Os ferimentos, porém, foram causados por apenas um tiro, que foi disparado sem intenção, pois a arma ainda estava dentro da mochila do estudante.

Estado do Ceará. Prefeitura de Juazeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de Licitação nº 25/2022 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (PMJN) divulgou o edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

Estado do Ceará. Prefeitura de Juazeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de Licitação nº 25/2022 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (PMJN) divulgou o edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

Estado do Ceará. Prefeitura de Juazeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de Licitação nº 25/2022 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (PMJN) divulgou o edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

Estado do Ceará. Prefeitura de Juazeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de Licitação nº 25/2022 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (PMJN) divulgou o edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.





Jaguaribe, 28 de outubro de 2022

Edição Nº: 3866

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 25.10.01/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe...

ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE - CE. FAVORECIDA: D V DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JAGUARIBE - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00...

TOMADA DE PREÇO Nº. 2022100301-TP

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022100301-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaribe/CE...

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 27.10.01/2022...

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.01.03/2022...

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.07.02/2021...

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27.10.01/2022...

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato do PRIMEIRO